

CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4  
Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

## ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, para os fins legais, reuniram-se extraordinariamente, por meio de correio eletrônico, nos termos do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia (“Companhia”), o(a)s senhora(s) membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, Maurício Stolle Bähr, Paulo Jorge Tavares Almirante, Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Paulo de Resende Salgado, Adir Flavio Sviderskei, Manoel Eduardo Lima Lopes, Karin Koogan Breitman, Simone Cristina De Paola Barbieri e Pierre Jean Bernard Guiollet. Presidiu os trabalhos o Sr. Maurício Stolle Bähr e, como secretário, Osmar Osmarino Bento. Ordem do Dia constantes da convocação CA-009/2022, de 14 de novembro de 2022, a saber: 1 – Assuntos para Deliberação: 1.1 – Aprovar investimento para implantação do Projeto Assú Sol; 1.2 – Aprovar aquisição de projeto eólico; e 2 – Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: Após manifestação do(a)s conselheiro(a)s, foram aprovadas, por unanimidade: 1 – Assuntos para Deliberação: Item 1.1 – Investimento para implantação do Projeto Assú Sol, ficando as controladas vinculadas ao projeto autorizadas a, uma vez atingidas condições satisfatórias: *i*) assinar os Contratos de Uso Sistema de Transmissão (CUSTs) e o Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão (CCT); *ii*) assinar os Contratos de Fornecimento de Painéis Solares e dos Sistemas Inversor-Transformador, e execução dos respectivos hedges; e *iii*) contratar todas as garantias financeiras necessárias, incluindo aquelas para financiamento; Item 1.2 – A operação de aquisição, pela controlada ENGIE Brasil Energias Complementares Participação Ltda (“EBECP”), com interveniência e anuência da Companhia, se necessária, de 100% do capital social de sociedade e dos direitos de desenvolvimento associados a um projeto de geração de energia elétrica de fonte eólica, ficando as Diretorias Executivas da Companhia e da EBECP autorizadas a adotar todas as providências e a praticar todos os atos que se fizerem necessários para consecução desta deliberação, em especial a negociar e submeter uma oferta vinculante para a aquisição do projeto e, após conclusão satisfatória das negociações: *i*) assinar o Contrato de Compra e Venda de Ativos e outras Avenças, observadas as condições e limite de valor apresentados e, desde sejam atendidas as condições precedentes definidas no contrato, concluir a aquisição; *ii*) emitir todas as garantias regulatórias necessárias para a conclusão do projeto, incluindo a substituição da garantia de performance já apresentada pelo vendedor à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; e *iii*) emitir todas as garantias corporativas necessárias para a conclusão da aquisição do projeto; e 2 – Assuntos Gerais: Não houve outro assunto a ser tratado. Encerramento: Esgotada a Ordem do Dia, foi lavrada esta ata, a qual foi achada conforme, aprovada e será assinada digitalmente pelos

membros do Conselho de Administração participantes, inclusive o Presidente, e por mim, secretário, por meio do DocuSign.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de novembro de 2022.

Maurício Stolle Bähr  
Presidente do Conselho e da Mesa

Osmar Osmarino Bento  
Secretário

Paulo Jorge Tavares Almirante  
Conselheiro

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert  
Conselheiro

Pierre Jean Bernard Guiollot  
Conselheiro

Karin Koogan Breitman  
Conselheira

Paulo de Resende Salgado  
Conselheiro

Manoel Eduardo Lima Lopes  
Conselheiro

Adir Flavio Sviderskei  
Conselheiro

Simone Cristina De Paola Barbieri  
Conselheira